

Requerimento nº 103, de 1999

Autoria: Senador José Agripino (PFL/RN)**Iniciativa:****Ementa:**

REQUER SEJA SOLICITADO AO MINISTRO DA FAZENDA PEDIDO DE INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE A POSIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS DE CADA ESTADO QUE TEVE SUA DIVIDA REFINANCIADA PELA UNIÃO, BEM COMO A REDUÇÃO PREVISTA, ESTADO A ESTADO, NO CASO DE EXCLUSÃO DO FUNDEF DAS RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -

Tramitação encerrada

Decisão: Deferida pela Comissão Diretora**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 24/06/1999 - INFORMAÇÕES RECEBIDAS**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-MESA) MESA DIRETORA

TRAMITAÇÃO

12/08/1999 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo arquivado.**30/06/1999** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**28/06/1999** SF-ATA-PLN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 18:30 - Anunciado o recebimento do Aviso nº 287/99, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações referentes a matéria.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao requerentes.

AO PLG com destino ao Arquivo.

TRAMITAÇÃO

24/06/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Encaminhado para leitura do Aviso nº 287/99, do Ministro de Estado da Fazenda.

24/06/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Ação: Juntei, às fls. 11 a 16, o original do Aviso nº 287/99, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando cópia do Ofício nº 1.902/99 e do Memorando nº 2.525/99, elaborados, respectivamente, pelo Banco Central do Brasil e pela Secretaria do Tesouro Nacional, em resposta ao presente requerimento.
Encaminhada ao Senador José Agripino, através do Of. SF nº 566/99, cópia das informações prestadas pelo Ministro.

21/06/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: RECEBIDA NESTE ÓRGÃO.

Ação: Recebido neste Órgão em 21.06.99.

21/06/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: atendendo solicitação à SGM

17/05/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ofício nº 400/99 (SF), de 13.05.99 ao Ministro de Estado da Fazenda comunicando que a Mesa do Senado Federal aprovou, pedido de informações, contido no Requerimento nº 103/99, cujo avulso encaminho em anexo. Por oportuno, informo que as informações deverão ser remetidas à Primeira-Secretaria do Senado Federal. flnº 10.

13/05/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: RECEBIDO NESTE ÓRGÃO ÀS 15:30 HS

12/05/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Juntei, às fls. 7 a 9, cópia da Ata da 5ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada no dia 11.5.99.

À SSEXP.

11/05/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INFORMAÇÕES

Ação: Leitura do Parecer nº 207, de 1999, da Mesa do Senado Federal.
A Presidência comunica ao Plenário a aprovação da matéria pela Mesa do Senado Federal.

À SGM.

TRAMITAÇÃO

11/05/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Recebido do Gabinete do Senador Nabor Júnior, com o Parecer. Encaminhado ao Plenário, para leitura.

05/04/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: TRAMITAÇÃO INTERNA

Ação: ENCAMINHADO AO SEN NABOR JUNIOR PARA RELATAR, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DA MESA.

05/04/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: JUNTEI, AS FLS. 2/3, MINUTA DA ATA DA 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA NESTA DATA.

23/03/1999 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A MESA, PARA DECISÃO.
DSF 24 03 PAG 6135.

23/03/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

23/03/1999 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 01 (UMA) FOLHA NUMERADA E RUBRICADA.

DOCUMENTOS

RQS 103/1999

Data: 23/03/1999

Autor: Senador José Agripino (PFL/RN)

Local: null

Descrição/Ementa: REQUER SEJA SOLICITADO AO MINISTRO DA FAZENDA PEDIDO DE INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE A POSIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS DE CADA ESTADO QUE TEVE SUA DIVIDA REFINANCIADA PELA UNIÃO, BEM COMO A REDUÇÃO PREVISTA, ESTADO A ESTADO, NO CASO DE EXCLUSÃO DO FUNDEF DAS RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS.